



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE  
CANDIDA  
DA  
SILVA  
26/04/2023 10:09

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT", "SPLIT CASSETE" E "ACJ", INSTALADOS NAS UNIDADES DO TRT6.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede nesta cidade, no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e empresa **SERTAC - AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.368.293/0001-27, estabelecida à Rua Capitão Lima, n.º 90, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-080, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS JOSÉ CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.593.154-00, portador do RG n.º 5128822 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad TRT6 n.º 5.231/2023 (alteração)**, Proad TRT6 n.º 25.353/2019 (acompanhamento), têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Estabelece o presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, a partir de **20.04.2023**, por um período de mais 20 (vinte) meses, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, previsão na Cláusula Sétima do Contrato original e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 105.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Visa, ainda, sanar erro material constante na numeração dos incisos posteriores ao inciso XXIII, da Cláusula Décima, do contrato original, para, onde se lê:

"XXIVII - Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIV - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa dos seus empregados ou prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XV - Garantir sigilo às informações que seus empregados venham a tomar conhecimento, em razão do cumprimento deste contrato, sob

Proads TRT6 n.ºs 5.231/2023 (alteração) e 25.353/2019 (acompanhamento) - 3º TA - Prorrogação  
Objeto: Manutenção de aparelhos condicionadores de ar tipo "Split", "Split Cassete" e "ACJ".  
Contratada SERTAC - AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

SERTAC Com. e Serv. de Ar Cond. Ltda.  
CNPJ nº 01.368.293/0001-27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pena de responsabilização administrativa, civil e penal;"

Leia-se:

**XXIV** – Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**XXV** – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa dos seus empregados ou prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**XXVI** – Garantir sigilo às informações que seus empregados venham a tomar conhecimento, em razão do cumprimento deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;"

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo promove, também, alterações no instrumento original para incluir obrigações relativas ao cadastramento e utilização do SIGEO-JT, bem como sobre a proteção de dados pessoais, decorrentes da Lei n.º 13.709/2018, tudo com amparo no art. 65, inc. II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula décima sétima do referido contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 105, passando, assim, as cláusulas décima e décima primeira a terem a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA – Obriga-se a CONTRATADA a:**

(...)

*XXVII - realizar o cadastro no sistema SIGEO-JT, alimentando-o com as informações necessárias e utilizando-o como meio exclusivo de encaminhamento dos documentos fiscais, relativos à presente contratação, para apreciação pelos gestores, através dos endereços eletrônicos <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (orientações de utilização) e <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> (acesso de usuários externos).*

*XXVIII - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);*

*XXIX - aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, do CONTRATANTE, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;*

*XXX - responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – *Obriga-se o CONTRATANTE a:*

(...)

*XIII – obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021.*

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas da execução do presente termo aditivo correrão no presente exercício, na Classificação da Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para cobertura da despesa foi emitido o reforço 2023RO000809 ao empenho n.º 2023NE000102, datado de 19.04.2023, no valor de R\$ 540.091,76 (quinhentos e quarenta mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA**– Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 20.12.2019, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais.


Recife, 19 de abril de 2023.

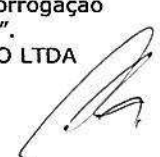
  
**CONTRATANTE – TRT6**

AIR TECH Comercio Varejista e Serviços de Ar Condicionado LTDA  
CNPJ nº 01.308.293/0001-97

  
**CONTRATADA - EMPRESA**

Proads TRT6 n.ºs 5.231/2023 (alteração) e 25.353/2019 (acompanhamento)) – 3º TA - Prorrogação  
Objeto: Manutenção de aparelhos condicionadores de ar tipo "Split", "Split Cassete" e "ACJ".  
Contratada SERTAC - AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

  
01.308.293/0001-97






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**VISTOS:**

  
**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

  
**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Núcleo de Contratos/TRT6

  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6  
.. 01.358.293/0001

---

Proads TRT6 n.ºs 5.231/2023 (alteração) e 25.353/2019 (acompanhamento) - 3º TA - Prorrogação  
Objeto: Manutenção de aparelhos condicionadores de ar tipo "Split", "Split Cassete" e "ACJ".  
Contratada SERTAC - AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

  
4